



ATO CONVOCATÓRIO N.º 002/2024

CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS CÂMARAS DA SOCIEDADE CIVIL, NO MANDATO-BIÊNIO 2024/2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM– CMDMCI

1.0 DA FINALIDADE

1.1 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, convoca a sociedade civil organizada para indicação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher biênio 2024/2026 conforme Art. 4º e Art. 10 da Lei Municipal de nº 7.615 de 2018. O pleito acontecerá no dia 28 de agosto de 2024, às 9h no Auditório da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (SEMCIT), localizada à Rua Moreira, 317 – Coronel Borges.

1.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cachoeiro de Itapemirim – CMDMCI está constituído, na forma legal, conforme Lei Municipal n.º 7.615/2018, sendo Órgão Colegiado consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da SEMCIT, e deve auxiliar na elaboração, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas dos direitos da mulher.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é paritário e integrado por 12 Conselheiros (as) titulares e seus (as) respectivos (as) suplentes, representando o governo e a sociedade civil, escolhidos (as) dentre os membros do órgão/entidade correspondente que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos direitos da mulher, nomeados (as) pelo Poder Executivo, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

2.2 Os seguimentos da sociedade civil estão divididos em 06 (seis) cadeiras conforme a Lei Municipal n.º Lei 7.615/2018

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- 1) UCM – União Cachoeirense de Mulheres;
- 2) Residencial Vila Aconchego;
- 3) União Feminina Missionária da Associação Batista Cachoeirense;
- 4) Pastoral Familiar da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim;
- 5) OAB – Ordem dos Advogados Brasil – secção Cachoeiro de Itapemirim;
- 6) CDDH – Centro de Defesa dos Direitos Humanos.





3.0 DO CRONOGRAMA

Abertura das inscrições	05 de agosto
Encerramento das inscrições	14 de agosto
Divulgação das habilitações	17 de agosto
Período de recurso	17 a 19 de agosto
Resultado final da habilitação	24 de agosto
Eleição	28 de agosto
Posse do novo conselho	03 de setembro

4.0 DAS INSCRIÇÕES

Para a referida inscrição os (as) interessados (as) deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, apresentar a documentação listada no item 5.0 deste edital, **até às 18h do dia 14 de agosto**, através do endereço eletrônico semcit.cmdm@cachoeiro.es.gov.br, devendo identificar no campo “assunto” o nome da candidata e instituição a qual representa. A inscrição também poderá ser realizada de forma presencial, entregue em envelope lacrado, com identificação da candidata e instituição, na Secretaria Municipal de Cidadania Trabalho e Direitos Humanos, localizada à Rua Moreira, 317 – Coronel Borges, até a data e horário indicados neste item.

4.1 O simples preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição – ANEXO I pressupõe a responsabilidade e veracidade das informações prestadas pela candidata à vaga;

4.2 Serão habilitadas para concorrer às cadeiras candidatas que apresentarem integralmente a documentação solicitada no item 5.0.

5.0 DA DOCUMENTAÇÃO

- Documento com foto (RG ou CNH);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência dos últimos 03 meses anteriores a publicação deste edital;
- Declaração de anuência da Organização da Sociedade Civil representada pela candidata;
- Estatuto registrado em cartório ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica;
- Ata de eleição registrada em cartório da última diretoria eleita;





- g) Última ata da assembleia geral ordinária;
- h) CNPJ atualizado;
- i) Ficha de inscrição conforme anexo I deste Edital.

6.0 DO PLEITO

6.1 O pleito ocorrerá em dia e local citado no item 1.0 deste edital.

6.2 Estarão aptas a votar e ser votadas todas as representes habilitadas para o pleito.

6.3 Cada representante apta a voto, votará em até três segmentos. As representantes mais votadas em cada segmento serão eleitas Titulares e as segundas mais votadas em cada seguimento ocuparão a suplência.

7.0 DA COMISSÃO

7.1 A Comissão para análise das inscrições e habilitações para o pleito do biênio 2024/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será formada pela equipe atuante na Subsecretaria de Cidadania e Direitos Humanos, a saber: Coordenação de Políticas de Gênero, Coordenação de Igualdade Racial, Coordenação de Juventude, Gerência de Direitos Humanos e Subsecretaria de Cidadania e Direitos Humanos.

8.0 DO RESULTADO

8.1 A Comissão fará a avaliação da documentação enviada emitindo parecer com a relação das habilitadas e desabilitadas conforme cronograma disponível no item 3.0 deste edital.

9.0 DO RECURSO

9.1 As candidatas não habilitadas terão o prazo de 03 dias corridos, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município para interpor pedido de recurso à comissão. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail semcit.cmdm@cachoeiro.es.gov.br constando no campo “assunto” nome da candidata e indicação do pedido de recurso.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A SEMCIT não se responsabiliza por qualquer informação prestada de forma incorreta pela candidata.





10.2 De todo o ocorrido durante a assembleia será lavrada em ata a ser publicada em Diário Oficial do Município.

10.3 Os casos omissão serão deliberados pela Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 05 de agosto de 2024.

Thatiane Cardoso de Assis da Silva
Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

